



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 119/2025

Pregão eletrônico 6/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a realização de Pregão Eletrônico visando o Registro de Preços para eventual locação de imóvel devidamente estruturado e já adaptado para funcionamento de marcenaria, com o objetivo de atender às demandas operacionais da secretaria municipal de obras. o imóvel possui instalações físicas e infraestrutura compatíveis com as atividades de marcenaria, permitindo a continuidade imediata dos serviços.

1.2 Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	Valor Unitário	Valor Total
1	AQUISIÇÃO DE PERSIANA VERTICAL, EM TECIDO SINTÉTICO EM BLACK-OUT 90MM, PADRÃO SIMILAR EM COR A DEFINIR NA BASE, BEGE MESCLA, CINZA, CINZA MESCLA. TRILHO EM ALUMÍNIO, ACIONAMENTO CORRENTE BOLA 10 E/OU BOLA 06 EM NYLON, ENVELOPE BALASTRO INJETADO, CORRENTE, CORRENTEBASE COM CLIP EM PVC E INSTALAÇÃO INCLUÍDA COM SUPORTE E PRESILHA EQUIVALENTE.	Metro quadrado	300 M ²	R\$ 168,29	R\$ 50.487,00
				Total	R\$ 50.487,00

1.2 Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.



2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição e instalação das persianas verticais em tecido sintético tipo black-out 90mm justificam-se pela necessidade de controle eficiente da luminosidade em ambientes institucionais, garantindo conforto visual aos servidores e usuários dos espaços administrativos. O material especificado, em padrão de cores similares podendo ser definidas, como por exemplo (bege mescla, cinza, cinza mescla), proporcionando, dessa forma, uniformidade estética aos ambientes, contribuindo para um ambiente de trabalho mais agradável e harmonioso. As cores claras a definir também podem refletir a luz disponível, tornando assim, o ambiente de trabalho mais luminoso.

Além disso, o tecido black-out confere maior eficiência no bloqueio da entrada de luz, reduzindo a incidência de raios solares e protegendo equipamentos eletrônicos, documentos e mobiliário da exposição prolongada ao sol. A inclusão do serviço de instalação se faz necessária para garantir a correta fixação e funcionamento das persianas, evitando riscos de instalação inadequada que poderiam comprometer sua durabilidade e eficiência. A contratação conjunta da aquisição e instalação assegura um serviço padronizado, evitando a necessidade de futuras correções e otimizando os recursos públicos.

3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

3.1. Habilitação Jurídica

3.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

3.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



3.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

3.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



3.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

3.3. Qualificação econômico-financeira

3.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

3.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

3.4. Qualificação técnica

3.4.1 Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a experiência da licitante no fornecimento e instalação de persianas verticais em tecido sintético tipo black-out ou similar.

3.4.2 Declaração formal da empresa de que os serviços de instalação serão realizados por profissionais qualificados, com experiência comprovada na instalação de persianas.



3.4.3 Comprovação de vínculo empregatício ou contrato de prestação de serviços dos profissionais responsáveis pela instalação, garantindo mão de obra qualificada.

3.4.4 Declaração de responsabilidade técnica pelo fornecimento e instalação das persianas, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.4.5 Catálogo técnico ou declaração do fabricante contendo as especificações dos materiais fornecidos, assegurando a qualidade dos produtos ofertados.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

a. Prazo de entrega/execução

A instalação deverá ser realizada até 30 dias depois da autorização de fornecimento com empenho.

A entrega das persianas deverá ocorrer nos endereços informados pelo órgão contratante;

O prazo para fornecimento e instalação será estabelecido em conformidade com necessidade administrativa;

A empresa contratada deverá garantir que a instalação será feita por profissionais qualificados, utilizando os materiais adequados para a correta fixação das persianas.

O regime de execução da prestação dos serviços será:

() Empreitada por preço global.

(X) Empreitada por preço unitário.

() Outro _____

4.2. Local, horário e endereço de entrega

Endereço: Praça Arthur Siewerdt, 01, Centro, Cep 89176-000 Trombudo Central - SC

4.3. Bens perecíveis

(x) Não

() Sim

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 Da contratada



Obriga-se a empresa vencedora:

- a) Responsabilizar-se pela entrega e instalação adequada das persianas, garantindo a qualidade do material fornecido e a conformidade com as especificações técnicas, mencionadas no objeto do edital.
- b) Fornecer, quando solicitado, **documentação comprobatória de regularidade fiscal, trabalhista e minerária**, sem ônus para a Administração;
- c) **Executar a entrega a instalação dentro das quantidades e condições estabelecidas no contrato**, garantindo que a Administração possa realizar o serviço sem interferências ou limitações não previstas;
- d) **Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante** por todo o período de contratação, comunicando imediatamente eventuais alterações;

5.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a aquisição e instalação de persianas verticais em tecido sintético tipo black-out 90mm, garantindo um sistema eficiente de controle da luminosidade nos ambientes institucionais. O fornecimento das persianas ocorrerá mediante Registro de Preços, permitindo a aquisição conforme a necessidade do órgão, garantindo economia e otimização dos recursos públicos.

O processo de instalação está incluso no fornecimento, evitando a necessidade de contratações separadas e assegurando a correta fixação e funcionamento do produto. A contratação unificada garante padronização, evita falhas de instalação e reduz custos adicionais com ajustes futuros.



As persianas especificadas atendem a critérios de durabilidade, eficiência térmica e proteção de equipamentos e documentos sensíveis à luz solar. A padronização das cores permite uma harmonização estética dos ambientes administrativos, contribuindo para um espaço mais confortável e produtivo.

A solução foi elaborada considerando a vantajosidade para a administração pública, alinhada às boas práticas de gestão, eficiência operacional e sustentabilidade. Além disso, as especificações técnicas foram definidas com base em estudos de mercado e normativas vigentes, garantindo que os produtos fornecidos atendam plenamente às necessidades institucionais.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para assegurar a viabilidade técnica, operacional, ambiental e jurídica da solução adotada, a contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

1 Padrão e Especificações Técnicas

As persianas deverão ser confeccionadas em tecido sintético tipo black-out 90mm, garantindo eficiência no bloqueio da luminosidade;

Trilho em alumínio e acionamento por corrente bola 10 e/ou bola 06 em nylon;

Envelope balastro injetado, corrente-base com clip em PVC e instalação incluída com suporte e presilha equivalente.

2. Qualidade e Durabilidade

- Os materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes, garantindo resistência e durabilidade;
- A empresa deverá apresentar laudo técnico ou certificação do fabricante sobre a qualidade do produto.

3. Execução da Instalação

- A instalação deverá ser realizada por profissionais capacitados, com experiência comprovada na fixação de persianas;
- O serviço deverá incluir nivelamento adequado e acabamento padronizado.

5. Critérios de Pagamento

- O pagamento será efetuado mediante comprovação do fornecimento do material e instalação de persianas no prédio da administração pública.



8. Monitoramento e Fiscalização

- A Prefeitura de Trombudo Central manterá fiscalização sobre o fornecimento de material e instalação de persianas, garantindo que o material seja utilizado exclusivamente para fins de interesse público.
- A entrega do material será monitorada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Esses requisitos garantem que o objeto atenda plenamente à necessidade da Administração Pública, promovendo economicidade, eficiência e segurança jurídica na contratação, conforme os princípios da Lei nº 14.133/21.

8. DO CONTRATO

a. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (☒) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

b. VIGÊNCIA

- (☒) O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- () O fornecimento de Bens é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de (máximo de 5 anos) contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

c. REAJUSTE

1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:
- () IPCA
(☒) IGP-M
() IPC
() INPC

d. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Joabe Lucas Comper



Cargo: Agente Administrativo
Matrícula:
E-mail: contratos1@trombudocentral.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Zulnei Luchtenberg
Cargo: Secretário de Administração e Finanças
Matrícula: Portaria 004/2025
E-mail: administracao@trombudocentral.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a entrega e instalação, mediante emissão de nota fiscal e relatório de conformidade da fiscalização do contrato.

1. Medição do Serviço Prestado

- A medição do serviço será feita com base no volume de cascalho extraído e transportado, utilizando registros e aferições técnicas para garantir a exatidão do quantitativo. Para isso, serão adotados os seguintes procedimentos:
- A medição será realizada por meio da verificação da quantidade de persianas fornecidas e instaladas em conformidade com as especificações técnicas;
- O recebimento será condicionado à conferência do material e do serviço executado pela equipe responsável pela fiscalização.

2. Critérios para Liberação do Pagamento

- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega e instalação, mediante emissão de nota fiscal correspondente e aprovação do relatório técnico;

- Caso sejam identificadas inconformidades, a liberação do pagamento será condicionada à regularização das pendências pela empresa contratada.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

Órgão	Unid Orç	Função	SubFun.	Ativ.	Cat. Econ	Nat. Desp.	Mod.Aplic.	Fonte Rec.
05	001	15	452	2025	3	3	90	1.500.0000.0000

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 50.487,00.

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Mariane Fernandes da Rosa

E-mail: compras1@trombudocentral.sc.gov.br

Telefone institucional: 47 3544 0271

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente

Natália Letícia Marcelino
Diretora de Compras